



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data, o Processo Legislativo n.º **4682** que tem por objeto o **Projeto de Lei Complementar nº 10/2025** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Justiça e demais intervenientes, para a utilização de mão de obra de apenados no âmbito do Município de Corumbiara e altera a Lei Complementar n.º 042/2014 dá outras providências), para relatório e voto.

O Relatório e manifestação de voto serão apresentados a Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final**, no prazo regimental, nos termos do art. 58 do Regimento Interno desta Casa.

Corumbiara/RO; na data certificada pela assinatura eletrônica;

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 05/08/2025 às 10:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **34823** e o código verificador **12F4B145**.

Referência: [Processo nº 2-4682/2025](#).

Docto ID: 34823 v1